



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000
CNPJ: 23.765.308/2001-23

INDICAÇÃO n.º 07 / 2014

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Criação de um abono complementar na renda do servidor que percebe até R\$999,99.
- Condiciona o direito ao abono a assiduidade total do servidor ao trabalho no período observado.

Justificativa:

Por estar sensível as condições de trabalho dos servidores municipais é que faço esta sugestão ao Sr. Prefeito.

A criação deste abono traria vantagens para ambos, tanto o servidor quanto o município. O servidor teria a possibilidade de auferir no mínimo R\$1.000,00 mensais convertendo em maior poder de compra e auto realização. O município ganhará com maior assiduidade do seu quadro de colaboradores evitando manobras de justificativas de faltas, além de proporcionar um, incremento da renda a ser girada no comércio local alavancando a economia.

O abono consistiria na complementação da folha do servidor até o teto de R\$1.000,00. Por exemplo, o servidor que recebesse R\$737,00 obteria o complemento de R\$263,00; o servidor que recebesse R\$950,00 obteria o complemento de R\$50,00.

As faltas, em qualquer circunstância, até mesmo justificadas inviabilizariam o recebimento do abono

Pains, 17 de fevereiro de 2014.

APROVADO em única discussão

por 12 votos a favor

Sala das Sessões 17/02/2014

Ass. [assinatura]

Presidente

José Claudio [assinatura] de Oliveira
Vereador